



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Câmaras do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

IN TCM 002/2013

XXII – COMPROVANTES DOS
PARCELAMENTOS.

EXERCICIO: 2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 3º RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE-CE
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM IGUATU-CE.
OFÍCIO Nº 015/2018/GAB/ARF/IGUATU-CE. EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

REF. V. Ofício nº 013/2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

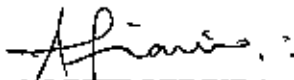
Em resposta ao ofício em referência, informamos que o saldo devedor dos parcelamentos relativos ao PASEP, cadastrados no CNPJ desse Município, importa em R\$ 1.168.751,74 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Na oportunidade relacionamos as informamos relativas ao saldo devedor do parcelamento relativo as contribuições previdenciárias, cadastrados no CNPJ desse Município:

Parcelamento Lei nº 12.810/2013

Saldo devedor: R\$ 18.564.158,08 (Dezoito Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e CINQUENTA e Oito Reais e Oito Centavos), considerando os benefícios da mencionada Lei.

Atenciosamente,


AFRÂNIO LEITE PEREIRA
ATRFB-MAT. 5733-2
Chefe da ARFB/IGUATU-CE
PT RFB Nº 1.212/2016
EM: 24/01/2018

Exmo. Sr.
José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito do Município de Várzea Alegre-CE
Rua Dep. Luís Otacílio Correia, 153
Centro – Várzea Alegre – CE.
CEP 63.540000

RECEBI EM
24 DE JANEIRO DE 2018.

